



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê, S/N Centro CEP: 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Mensagem nº 027 /2014

Canapi-AL, 28 de Março de 2014.

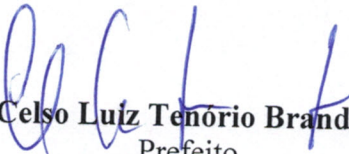
Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste, encaminhar a esse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento para o Exercício de 2014.

A necessidade do presente Projeto de Lei é resultante da não inclusão do elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual 2014, na qual já existe a previsão da receita e legalmente autorizada, sendo assim inserida ao ORÇAMENTO VIGENTE.

Sendo este o argumento, solicito a aprovação do presente PROJETO DE LEI, por se tratar de grande importância para **APOSENTADORIAS E PENSÕES** e Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município.

Atenciosamente,


Celso Luiz Tenório Brandão
Prefeito

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Canapi-AL
Nesta

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 15 DISCURÇÃO

EM 13/03/2014


PRESIDENTE





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê, S/N Centro CEP: 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Projeto de Lei nº 027 /2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) destinados aos elementos de despesas não inseridos na Lei Municipal nº 098/2013 na qual já existem as previsões das receitas e legalmente autorizadas e inseridas ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
04 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
6021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS

339030.00/50 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
339035.00/50 – Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00
339036.00/50 – Serviços de Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
339039.00/50 – Serviços de Pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00
339052.00/50 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

0007 – CIDADANIA PARA TODOS
6022 – MANUTENÇÃO DO PAG. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

319003.00/50 – Pensões do RPPS.....R\$ 100.000,00
319005.00/50 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00



CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 11 DISCURÇÃO
EM 13/05/2014
PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê, S/N Centro CEP: 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canapi-AL, 28 de Março 2014.


Celso Luiz Tenório Brandão
Prefeito

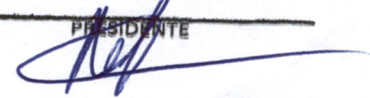
CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 12 DISCURÇÃO

EM 13/03/2014

PRESIDENTE



PARECER Nº. 027/2014

Comissão: Legislação Justiça e Redação e Redação Final

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 027/2014

Ementa:

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia 29 de Abril do corrente a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 027/2014** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:


Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vota com o parecer do Relator.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Canapí, 29 de Abril de 2014.

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 12 DISCURÇÃO
EM 19/05/2014
PRESIDENTE



Cícero Silvestre Neto

Presidente



Hélio Maciel Souza Fernandes

Membro



Arnaldo Soares de Brito

Relator

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 12 DISCURÇÃO

EM 13/05/2014

PRESIDENTE





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

PARECER Nº. 27/2014

Comissão: Finanças e Orçamento

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 027/2014

Ementa:

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia 29 de abril do corrente a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 027 /2014** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e por já existir previsão legal na Lei Municipal Nº 098/2013, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMEMTO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Canapi, 29 de Abril de 2014.

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 15 DISCURÇÃO
EM 13/05/2014
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Arnaldo S. Brito

Arnaldo Soares de Brito

Presidente

José Agnaldo Silva

José Agnaldo Silva

Relator

José Nilson Gomes de Lima

Membro

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 16 DISCURÇÃO

EM 13/09/2014

[Signature]
PRESIDENTE